

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE-DAF-042/2021** – Homologação da Revisão Contratual Quinquenal referente ao Contrato de Concessão nº 0151291600 firmado com a Concessionária A Hora de São Saulo LTDA.; **Item 2) Outros Assuntos de interesse desta Diretoria Executiva.** Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) RD PRE-DAF-042/2021 – I – Relatório/Justificativa:** Trata-se da homologação da Revisão Contratual Quinquenal referente ao período de 2012 a 2017, relativo ao Contrato de Concessão nº 0151291600 firmado entre a SPObras e a Concessionária A Hora de São Paulo Ltda. O Contrato de Concessão nº. 0151291600 estabelece que o Poder Concedente realizará a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato. 3. A SPObras para o cumprimento do quanto disposto na referida Cláusula, contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, por meio do Contrato nº 0012032100, com a finalidade de mensurar os impactos financeiros que incidiram nesse primeiro quinquênio (2012 a 2017), a fim de subsidiar a decisão a ser tomada pelo Poder Concedente. Desta feita, a FIPE apresentou Relatório conclusivo e apontou ser devido pela Concessionária A Hora de São Paulo, ao Poder Concedente, a importância de R\$ 13.616.000,00 (Treze milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), data base outubro/2017. O Contrato prevê que antes da devida conclusão, deve ser submetida a análise da Secretaria de Finanças e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Paulo, porém, após ser consultada, a citada Secretaria se declarou incompetente com respaldo nas legislações pertinentes, sugerindo para tanto, a criação da Portaria em referência 021954853, a qual constituiu o Grupo de Trabalho Inter secretarial, que após análise, entendeu que o relatório apresentado pela FIPE é o documento hábil a subsidiar SPObras. Diante disso, considerando que o valor apurado pela FIPE é de R\$ 13.616.000,00 (Treze milhões, seiscentos e dezesseis mil

reais), data base outubro/2017, foi solicitado à Gerência Financeira da SPObras atualização do referido valor para novembro de 2021 – SEI: 7910.2018/0000652-3, resultando em R\$ 16.894.426,31 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). **II – Questionamentos/Observações:** O Chefe de Gabinete – CHG, Dr. Ricardo de Menezes Dias, apresentou o tema informando que a atualização em tela deveria ter sido feita em 2017, mas veio sendo adiada e agora que o CEO da JCDecaux estará no Brasil, na próxima semana, houve manifestação da empresa para acertar a pendência. Ele informou, ainda, que os referidos valores a receber serão direcionados ao Fundo de Mobiliário Urbano, e eventual utilização destes valores somente é permitida para este fim. Em resposta à Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi, o CHG informou que o contrato vai até 2037, pois tem duração de 25 anos, com revisão a cada 5 anos, logo, a próxima revisão está prevista para 2022. O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, aproveitou a informação para pontuar à Diretoria, a possibilidade de se pensar um uso para o dinheiro desse fundo, na mesma finalidade (mobiliário urbano), sugerindo, por exemplo, uma nova concessão – telemóveis, onde a SPObras pudesse ser a gestora dessa nova concessão, ou contratada para tal finalidade. O Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, complementou informando que nestas revisões quinquenais, a Municipalidade pode ter valores a receber, como é o caso desta atual, mas também pode acontecer da Municipalidade ter valores a pagar. Por esta razão ele alerta a importância de manter sempre um valor nesta conta. **III – Resolução:** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve, unanimemente: a) Homologar a Revisão Contratual Quinquenal, com base no Relatório apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, aprovado pelo Grupo de Trabalho, no valor de R\$ 13.616.000,00 (Treze milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) data base outubro de 2017, por se tratar de documento hábil para subsidiar a SPObras na tomada de decisões acerca da Revisão Contratual Quinquenal, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão nº. 0151291600. b) Determinar que a Diretoria Administrativa Financeira, a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução, com vista ao recebimento da importância de R\$ 16.894.426,31 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), valor este correspondente a atualização para data base de novembro de 2021 apurada pela Gerência Financeira; c) Autorizar que a importância de R\$ 16.894.426,31 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) seja paga da seguinte forma: (i) à vista o valor de R\$ 3.378.885,26 (Três milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente às 48 (quarenta e oito) parcelas já vencidas, e (ii) o saldo remanescente parcelado e acrescido no valor das parcelas restantes ao pagamento da outorga onerosa. **Item 2) Outros Assuntos: 2.1 – “Descomplica Cidade Tiradentes”:** O Diretor de Programas Especiais – DPE, Sr. Luiz Carlos Lustre, informou que já foi o iniciado o processo de licitação do “Descomplica Cidade Tiradentes”. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

LUIZ CARLOS LUSTRE

DPE – Diretor de Programas Especiais

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 08/12/2021, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 08/12/2021, às 10:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 08/12/2021, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 08/12/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/12/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siano Boggio Biazzi, Diretor(a)**, em 09/12/2021, às 10:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055992251** e o código CRC **39F8B0D8**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0000365-1

SEI nº 055992251